

LEI MUNICIPAL Nº 2.531/2005

AMPLIA PRAZO PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA VERDE E RECREATIVA, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM RIVIERA, NESTE MUNICÍPIO, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.505, DE 18 DE MAIO DE 2005.

Art. 1º O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 2.505, de 18 de maio de 2005, a qual autoriza Cessão de Uso de Imóvel Público, passa a vigorar com o prazo ampliado com a seguinte redação: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Cessão de Uso por 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período, a critério da administração pública, com a entidade CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL, CNPJ n.º 05.899.588/0001-80, com sede à Qd. 06, SCS-BI. A, Ed. Bandeirantes, n.º 157, Sala 607, Brasília-Distrito Federal, sobre o seguinte imóvel: Área Verde e Recreativa, com 53.130,34m², situada no loteamento denominado Jardim Riviera, nesta cidade. NR Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.